



Câmara Municipal de Ventania

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 022/2000

CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Protocolo nº. 063/2000

Ventania 271 04 100

[Assinatura]
Secretaria

Súmula: Majora o subsídio percebido pelos vereadores e a verba de representação do Presidente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica a partir de 1º de abril de 2.000, majorados em 11,02% (onze vírgula zero dois por cento) a remuneração percebida pelos vereadores e a verba de representação do Presidente, conforme dispõe os artigos 2º e 4º da Resolução nº.010/96 e Lei Municipal nº179 de 26 de abril de 2.000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de Abril de 2.000.

[Assinatura]
ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PUBLICADO
Jornal Correio do Vale
Edição nº. 157
Data 29/04/2000